



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESQUISA

EDITAL N.º 11/2016 PROPESPG/DPq/UNIFAP ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UNIFAP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior em nível de Ensino Médio, compreendendo a modalidade PIBIC-EM/CNPq.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Iniciação Científica Júnior visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de ensino médio, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e de métodos, por meio do desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, além de aprimorar seu espírito crítico.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação da produção intelectual do orientador registrada no Currículo Lattes, entre os anos de 2011 a 2016, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I.
- **b**) A produção intelectual dos orientadores será conferida pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Iniciação Científica da UNIFAP.
 - c) Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- 1) A proposta vinculada a projeto de pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;
- 2) O candidato a orientador com maior número de orientações concluídas de iniciação científica, conforme planilha de produção intelectual;
- 3) O candidato a orientador credenciado em algum curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes;
 - 4) O candidato a orientador com mais tempo no serviço público;

2.2 DA INSCRIÇÃO

- **a)** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *Online*, disponível no DEPSEC/UNIFAP no endereço https://depsec.unifap.br, a partir da data indicada no subitem 2.10;
- **b**) A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo professor candidato a orientador, que poderá concorrer a até 02 (duas) bolsas;
- c) Na hipótese de realização de mais de duas inscrições pelo mesmo professor, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;
- **d**) Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, tendo como candidato a bolsista o mesmo aluno, todas as inscrições serão sumariamente desclassificadas;
 - f) No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes arquivos:
- 1) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos (anexo III):
 - 2) Comprovante de matrícula atualizado do aluno;
 - 3) Histórico Escolar atualizado do aluno;
- **4**) Plano de trabalho do aluno (Anexo II), somente aceito no formato "pdf"e limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes);
- g) Na hipótese do plano de trabalho do aluno não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o professor é integrante ou fora da formatação do Anexo II, a inscrição será sumariamente desclassificada;
- **h**) O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.3 REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação mínima de mestre, além de coordenar ou de integrar um projeto de pesquisa, institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e que esteja com cronograma de execução ativo;
- **b**) Estar adimplente junto ao Departamento de Pesquisa quanto à execução de pesquisa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, se houver;
- c) Não estar afastado ou licenciado sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União CGU).

2.4 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros;

- **b**) Acompanhar a construção dos relatórios técnicos parciais e finais, feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;
- c) Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica júnior.

2.5 REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas;
- **b**) Estar desvinculado do mercado de trabalho;

2.6 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Entregar relatório de pesquisa contendo resultados parciais, no prazo de 30 dias após decorridos seis meses de vigência no programa. Em caso de não apresentação do relatório parcial a bolsa será suspensa;
- **b**) Entregar relatório final de pesquisa, no prazo de 30 dias após o término da vigência do programa;
- c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;
- **d**) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq;
- e) Não acumular o recebimento desta modalidade de bolsa com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
 - f) Entregar a frequência de cada mês até o 3° dia útil do mês seguinte;
 - g) É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos;
- **h**) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do Programa de Iniciação Científica Júnior;
- i) Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista estará sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa n.º 017, de 2006.

2.7 DAS BOLSAS

- a) O programa terá duração de 12 meses, com vigência de agosto de 2016 a julho de 2017;
- **b**) Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas na modalidade PIBIC-EM/CNPq no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) As bolsas serão distribuídas aos orientadores de acordo com a ordem decrescente de classificação;

d) Os quantitativos de bolsas estão condicionados à confirmação orçamentária do CNPq.

2.8 DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a) Os pedidos de cancelamento e de substituição de bolsistas poderão ser feitos a qualquer momento, devendo ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa em requerimento assinado pelo orientador;
- **b**) A substituição do bolsista poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho;
- c) As solicitações de substituição feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte;

2.9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **a**) O CNPq ou a UNIFAP poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa, com homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mormente os casos de impropriedades documentais.

2.10 PRAZOS

Quadro I - Demonstrativo referente aos prazos editalícios.

| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 1 de junho a 30 de junho de 2016 |
|--|-----------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 15 de junho a 30 de junho de 2016 |
| RESULTADO PRELIMINAR | Até 8 de julho de 2016 |
| RESULTADO FINAL | Até 15 de julho de 2016 |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 18 a 28 de julho de 2016 |

2.11 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

- a) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- c) Currículo do aluno cadastrado na Plataforma Lattes.
- d) Comprovante de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- e) Relatório Final, nos casos de bolsista na vigência da seleção 2015-2016.

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail dpq@unifap.br

Macapá-AP, 01 de junho de 2016.

PROF. DR. ALAAN UBAIARA BRITO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA PORTARIA N° 1583/2014

PROFA. DRA. HELENA CRISTINA SIMÕES PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PORTARIA N° 1324/2014